

**PARECER DE AUDITORIA Nº 01/2026 AG/UFMG**

Parecer da Auditoria-Geral sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, referente ao exercício de 2025.

**1. Introdução**

A [Auditoria-Geral](#) da UFMG, em cumprimento ao disposto no §6º do art. 15 do [Decreto nº 3.591/2000](#), Capítulo IV da [Instrução Normativa-CGU nº 5/2021](#), [Decisão Normativa - TCU nº 198/2022](#) e [Instrução Normativa-TCU nº 84/2020](#), expressa opinião geral acerca da Prestação de Contas Anual da UFMG, correspondente ao exercício de 2025, e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2025.

Este parecer foi elaborado em conformidade com as disposições do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela [IN-SFC nº 3/2017](#), e com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela legislação pertinente, conforme os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

**2. Objetivo e Escopo**

O presente parecer apresenta os resultados das atividades de auditoria interna com o objetivo de fornecer segurança razoável quanto: (1) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; (2) à conformidade legal dos atos administrativos; (3) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; (4) ao atingimento dos objetivos operacionais, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

A análise foi realizada levando em consideração os trabalhos executados pela auditoria geral da UFMG e o Relatório de Gestão - Exercício 2025, limitando-se, neste último caso, aos aspectos de conformidade do anexo da DN/TCU nº 198/2022 e das orientações do TCU no

Guia de elaboração do relatório integrado. Sendo assim, não se avaliou o mérito do conteúdo exposto no relato integrado, pois a seleção e a veracidade dos dados e das informações são de responsabilidade da Gestão.

À vista disso, ressalta-se, novamente, que este parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da UFMG com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2025, cujos resultados encontram-se no [Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna \(RAINT 2025\)](#).

### **3. Análise e Parecer**

#### **3.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria**

A conformidade da prestação de contas com os normativos que regem a matéria é fundamental para evidenciar de maneira clara e objetiva a correta e regular utilização dos recursos públicos federais, visando atender às demandas de informação dos cidadãos, seus representantes, usuários de serviços públicos, financiadores e dos órgãos legislativos e de controle.

A avaliação da prestação de contas considerou: as demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis às Unidades Prestadoras de Contas, bem como suas notas explicativas e o Relatório de Gestão Integrada (RGI).

No que se refere ao Relatório de Gestão, foram examinados os principais aspectos considerados no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado/TCU, a saber: mensagem do dirigente máximo da unidade; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; e informações orçamentárias, financeiras e contábeis. Para tanto, fez-se o uso da ferramenta de autoavaliação do relatório de gestão do TCU<sup>1</sup>.

Essa ferramenta de autoavaliação dos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão Integrada (RGI) contém 27 (vinte e sete) itens de avaliação, sendo 25 (vinte e cinco) deles

---

<sup>1</sup> A ferramenta não está mais formalmente publicada no site do TCU. Entretanto, permanece sendo utilizada para fins de avaliação do RGI da UFMG.

aplicáveis à UFMG, 1 (um) item eventual excluído da avaliação e 1 (um) item não aplicável. Portanto, pode-se totalizar o máximo de 75 (setenta e cinco) pontos, considerando os aspectos supracitados no parágrafo anterior.

Diante desses 75 (setenta e cinco) pontos possíveis, relacionados aos 25 (vinte e cinco) itens aplicados à UFMG e referentes aos cinco capítulos, constatou-se que foram alcançados 68 (sessenta e oito) pontos. Em termos percentuais, observa-se 91% de aderência da prestação de contas aos elementos de conteúdo do Relatório de Gestão.

Os pontos detalhados a seguir constituem oportunidades de melhorias identificadas. Ressalta-se que tais apontamentos não configuram inconformidades, permanecendo o documento em plena aderência aos requisitos da DN TCU 198/2022.

**i) Maturidade na Gestão de Riscos:** A Universidade possui uma política de gestão de riscos formalizada por meio da [Portaria Nº 1519/2020](#). Entretanto, o processo de mapeamento de riscos encontra-se em estágio inicial, restrito a um projeto piloto na Escola de Engenharia (2023), sem evidências de escala para as demais unidades estratégicas da Instituição.

**ii) Alinhamento entre Estratégia e Desempenho:** Identificou-se, no tópico “4 – Resultados e Desempenho da Gestão Acadêmica”, o adequado monitoramento dos indicadores de Extensão Universitária de 2025 e sua correlação com o PDI 2024-2029. Recomenda-se a expansão dessa prática para as demais áreas finalísticas da instituição.

**iii) Transparência na Atividade Correcional:** O Relatório de Gestão apresenta ações de supervisão e controle, mas observa-se uma lacuna informativa quanto às atividades de correição. É recomendável o detalhamento de dados, tais como: volume de sindicâncias tratadas, Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados e respectivas ações preventivas adotadas.

Constata-se que a prestação de contas da Universidade Federal de Minas Gerais, referente ao exercício de 2025, atende aos requisitos da IN TCU nº 84/2020 e da DN TCU nº 198/2022, incluindo a apresentação do Relatório de Gestão Integrado e com todos os elementos obrigatórios.

### 3.2. Conformidade legal dos atos administrativos

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada tendo por base os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025 e executados ao longo do exercício. A partir da avaliação dos resultados dos trabalhos de Auditoria concluídos no exercício em exame, a Auditoria Interna entende que as fragilidades identificadas estão relacionadas a oportunidades de melhoria na eficácia e na eficiência dos temas relacionados.

No exercício de 2025 foram emitidos 4 (quatro) [relatórios de auditoria](#), contendo 12 (doze) recomendações, sendo todas categorizadas em aperfeiçoamento de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, conforme avaliado e aprovado pela Auditora-Geral da UFMG, mediante critérios estabelecidos pelo Sistema e-CGU, cuja finalidade é desenvolver melhorias significativas e mensuráveis nos processos e nos controles internos. Também foram publicados 3 (três) relatórios de consultoria, referentes aos serviços realizados junto à Diretoria de Governança Informacional (DGI), sobre o tema Lei Geral de Proteção de Dados, e junto à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), sobre a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Diante do exposto e dos resultados dos trabalhos de auditoria, concluímos que a UFMG está em constante melhoria em seus processos administrativos e as ações desenvolvidas pela Entidade, decorrentes das recomendações de Auditoria, encontram-se em andamento e são objeto de monitoramento periódico, não sendo identificadas deficiências que comprometessem a conformidade dos atos de gestão praticados. Dessa forma, é possível inferir que, em um contexto geral, há segurança razoável em relação à conformidade legal dos atos administrativos da Universidade.

### 3.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

A Auditoria-Geral confirmou a regularidade formal das informações contábeis e financeiras da UFMG. Essa conclusão consta no Relatório Técnico nº 04/2026<sup>2</sup> que analisou as contas da gestão da Reitoria e o Balanço Geral da Universidade, por meio da análise das Demonstrações

---

<sup>2</sup> O Relatório Técnico 04/2026 da Auditoria-Geral da UFMG, bem como seus anexos e demais documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, podem ser consultados no Processo SEI Nº 23072.200182/2026-16.

Contábeis elaboradas pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG – DCF, apuradas em 31 de dezembro de 2025. Verificou-se também o cumprimento do disposto no art. 28, inciso VII, do Estatuto da UFMG (Resolução nº 04 de 04 de março de 1999)<sup>3</sup> e o art. 145 do seu Regimento Geral (Resolução Complementar nº 03 de 17 de abril de 2022)<sup>4</sup>.

A respectiva análise das Demonstrações Contábeis foi realizada em conformidade com as normas e os procedimentos de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, em consonância aos procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais e específicos dispostos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 2024) – 11ª Edição e ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), além da observância dos demais normativos aplicáveis à Contabilidade Pública e das orientações do Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), baseando-se nos documentos fornecidos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), pela Pró-Reitoria de Administração (PRA) e pela Biblioteca Universitária (BU).

Nos trabalhos realizados não foram identificadas desconformidades relevantes na estrutura dos controles internos associados à elaboração das demonstrações contábeis e financeiras. Nesse sentido, é possível inferir que, em um contexto geral, há segurança razoável em relação à conformidade dos demonstrativos da Universidade Federal de Minas Gerais referentes ao exercício de 2025.

### **3.4. Atingimento dos objetivos operacionais**

A estratégia de atuação da Universidade Federal de Minas Gerais está estabelecida no seu [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI 2024-2029\)](#) e no seu [Planejamento Estratégico Institucional \(PEI\)](#). Esses instrumentos apresentam os objetivos estratégicos, metas e ferramentas de monitoramento das atividades operacionais.

---

<sup>3</sup> Art. 28. São atribuições do Reitor:

VII – apresentar, anualmente, ao Conselho Universitário, nos termos deste Estatuto e do Regimento Geral, o programa de trabalho, o orçamento, o relatório e a prestação de contas de sua gestão.

<sup>4</sup> Art. 145. A Reitoria apresentará anualmente ao Conselho Universitário as contas de sua gestão e o Balanço Geral da UFMG, devidamente apreciados pela Auditoria-Geral e pelo Conselho de Curadores.

No ano de 2025, a Auditoria-Geral da UFMG emitiu 4 (quatro) relatórios de auditoria, que resultaram na apresentação de 12 (doze) recomendações. Cabe destaque para o Relatório 01/2025, que promoveu a avaliação da aderência do Plano Estratégico Institucional (PEI) às políticas federais relativos ao ensino superior, onde foram emitidas recomendações no sentido de se adotar procedimentos formalizados de monitoramento da execução do PEI, bem como do aperfeiçoamento da divulgação dos resultados.

Considerando as informações do Relatório de Gestão, exercício 2025, e os trabalhos realizados no exercício em exame, não foram identificadas desconformidades relevantes na execução finalística da UFMG. Nesse sentido, é possível inferir que, em um contexto geral, há segurança razoável em relação à conformidade dos resultados operacionais da Universidade.

#### **4. Opinião Geral**

Considerando a fundamentação legal e normativa, que nortearam a análise desta Auditoria, e as considerações expostas neste Parecer, opina-se que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFMG estão adequados quanto à conformidade e aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos; ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e ao atingimento dos objetivos operacionais.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2026.

**Alexandre Costa de Andrade**  
Auditor

**Terezinha Vitória de Freitas Silva**  
Auditora-Geral Adjunta UFMG

**Octávio Valente Campos**  
Auditor-Geral UFMG